

de Honra ao Mérito ao Senhor José Tomas
Sousa.

art. 2.º - A entrega deste Diploma
será feita através de correspondência,
juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3.º - Revogam-se as disposições
em contrário.

art. 4.º - Esta Resolução, após a sua
promulgação pelo Presidente da Câmara
Municipal de Lavras, entrará
em vigor no dia 13 de outubro de
1976, devendo ser enviada a publica-
ção, nos termos do art. 49, do Regi-
mento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 13 de outubro de 1976.

Dr. Valdir Azeiteiro - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 052/76

"Concede Diploma de
Honra ao Mérito ao,
Senhor Paulo Guida"

A Câmara Municipal de La-
vas, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 13, item XII,
do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Re-

resolução, de iniciativa do Vereador José Santana, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§. 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;
Declaro e promulgo a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Paulo Guida.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 13 de outubro de 1976, de acordo com a emenda à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,
em 13 de outubro de 1976

Dr. Valdir Ami - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 053/76

Concede Diploma de